



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

1º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a necessidade de adequações à realidade orçamentária e às demandas específicas do exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em observância ao disposto em seu art. 11, que autoriza a alteração do Plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, observado o prazo previsto no § 3º do art. 7º do referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e/ou inclusão de novos projetos, ações e aquisições no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari, referente ao exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OUTRO OBEJTO
330	SMAP	Aquisição de imóvel	Necessário para construção de 20 unidades	01	R\$19.999,00	Janeiro	DL	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

			habitacionais de interesse social						
331	SMAP	Desapropriação de área	Para abertura de logradouro público	01	R\$ 7.840,00	1º Trimestre	IL	Alta	não
332	SMAP	AM CENTRO	A Associação é uma entidade municipalista essencial para a governança e o desenvolvimento da região central do Rio Grande do Sul, fortalecendo a cooperação entre os municípios.	12 meses	R\$18.816,00	Anual	DL	Média	não

Justificativa Sucinta: Os itens relacionados à aquisição de imóvel e à desapropriação de área para abertura de logradouro público não constaram no Plano Anual de Contratações (PAC) originalmente aprovado, embora já estivessem previstos para execução no exercício anterior, visto que em razão do tempo necessário para a instrução processual, bem como da complexidade e da burocracia inerentes à obtenção, análise e regularização das documentações exigidas, tais como levantamentos técnicos, avaliações, estudos jurídicos e demais pareceres, não foi possível concluir os procedimentos dentro do prazo necessário para sua formalização no exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

Dessa forma, a impossibilidade de finalização tempestiva dos processos administrativos inviabilizou a inclusão dos referidos itens no PAC à época, tornando necessária sua inserção no exercício corrente, a fim de viabilizar a continuidade das ações de interesse público, notadamente a construção de unidades habitacionais de interesse social e a implantação de infraestrutura urbana, por meio da abertura de logradouro público.

Quanto à demanda relacionada à AM Centro, esclarece-se que a sua não inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC) decorreu de mero equívoco no momento da elaboração do referido Plano, não havendo impedimento orçamentário ou administrativo para sua execução. Assim, faz-se necessária sua inclusão posterior, a fim de regularizar o planejamento das contratações e assegurar a adequada conformidade administrativa.

Dessa forma, a inclusão dos referidos itens no PAC se justifica como medida necessária para adequar o planejamento de contratações à realidade orçamentária, administrativa e às demandas efetivamente identificadas no exercício, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Em razão das modificações acima, o cronograma de execução das contratações, aquisições e serviços será readequado conforme o novo planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica assegurado que todas as demais cláusulas do Plano Anual de Contratações que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigor e deverão ser cumpridas. O presente Termo Aditivo será publicado conforme as disposições legais aplicáveis, sendo registrado e encaminhado aos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Anual de Contratações, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Jari, 08 de Janeiro de 2026.

Jesus Augusto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício